

NUP: 9.355155/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 499-SEMGES/FMAS/  
ASSESP/2022, CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E  
A EMPRESA MARILENE M. CA-  
BRAL EIRELI - ME, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME**, com sede na Avenida General Ataíde Teive, 2074, Bairro: Liberdade – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 03.966.047/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DAS SILVA**, brasileiro, portador, do RG 165863 SSP/RR e CPF 722.218.012-53, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13319/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato **499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 13319/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço com reposição de peças necessárias para a instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar, bebedouros e purificadores de água, geladeiras, freezers e frigobares, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2025.

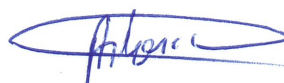
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

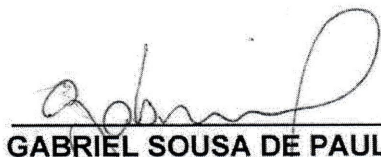
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 13319/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, na presença das testemunhas que o subscrevem.



Boa Vista-RR, data constante no sistema.

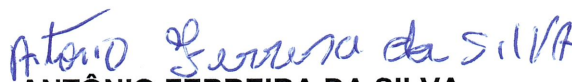
**PELO CONTRATANTE:**



**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social  
GAB/SMAS

**PELA CONTRATADA:**



**ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**  
MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_